



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE HISTÓRIA - PORTO VELHO

DESPACHO

Processo nº 999119612.000014/2019-58

Interessado: GABRIEL HENRIQUE MIRANDA SOARES

A Banca Examinadora da área de História Regional, nomeada pela Portaria Nº 05/2019/PROGRAD /UNIR, para atuar no processo seletivo disposto no Edital Nº 01/GR/UNIR/2019, se reuniu no dia dezoito de novembro de dois mil e dezoito a fim de tomar conhecimento dos autos do processo 999119612.000014/2019-58, que solicita que seja refeito o cálculo da pontuação da Prova de Títulos e do Resultado final do concurso em tela, tendo por base a decisão judicial exarada no processo 999119612.000013/2019-11.

Em atendimento à decisão judicial a banca examinadora refez os cálculos da Prova de Títulos e do Resultado Final, aplicando os critérios estabelecidos pelo edital.

Onde se lê:

GABRIEL HENRIQUE MIRANDA DE SOARES - NOTA DE TÍTULOS - 18.0 Pontos

Leia-se

GABRIEL HENRIQUE MIRANDA DE SOARES - NOTA DE TÍTULOS - 48.0 Pontos

**Resultado Final**

Onde se lê:

GABRIEL HENRIQUE MIRANDA DE SOARES - Resultado Final - 65.60 Pontos

Leia-se

GABRIEL HENRIQUE MIRANDA DE SOARES - NOTA DE TÍTULOS - 71.60 Pontos

A classificação final terá a seguinte pontuação final:

1º Lugar - Fernando Roque Fernandes: 90.20 pontos

2º Lugar - Rogério Sávio Link: 86.00 pontos

3º Lugar - Gabriel Henrique Miranda de Soares: 71.60 pontos



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO BARBOSA RABELO, Chefe de Departamento**, em 19/11/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARTA VALERIA DE LIMA, Docente**, em 19/11/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER DA SILVA, Docente**, em 20/11/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0285423** e o código CRC **37A0AE21**.

---